



syngenta

Futuro sustentável

Prepare sua longevidade financeira

MATERIAL EXPLICATIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS SYNGENTA

*Syngenta
Previ*

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

Rumo ao futuro sustentável	3
----------------------------------	---

VANTAGENS

Por que Syngenta Previ.....	4
-----------------------------	---

PREVIDÊNCIA NO BRASIL

Como funciona o INSS.....	5
A previdência privada.....	7

CONHEÇA A SYNGENTA PREVI

Os objetivos do plano	8
Participantes e patrocinadoras	10
Contribuição do participante.....	10
Contribuição da patrocinadora	13
Os investimentos do plano.....	15
Sua conta	16
Os benefícios do plano	17
Pagamento de benefícios.....	18
Opções no desligamento	20
Incentivo fiscal.....	24
Empréstimos	25
Acompanhamento	26

RUMO AO FUTURO SUSTENTÁVEL

Um plano para você poupar para sua aposentadoria

As empresas do grupo Syngenta no Brasil, por meio da Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada, oferecem aos seus empregados a oportunidade de se prepararem para o futuro ao tornar acessível a possibilidade de formarem uma poupança para a aposentadoria, complementar ao INSS.

Participando do Plano de Benefícios Syngenta, administrado pela Syngenta Previ, além de programar sua aposentadoria, você também terá o apoio financeiro da Syngenta por meio de contribuições durante a fase de capitalização da sua poupança, dentro das regras previstas no Regulamento do Plano. Existem, ainda, outras vantagens de ser participante, como a possibilidade de aproveitar os incentivos fiscais na sua declaração de ajuste do imposto de renda.

O Plano de Benefícios Syngenta foi adequado às mais recentes práticas do cenário de previdência complementar brasileiro, cumprindo as exigências da legislação e proporcionando maior acesso aos benefícios, flexibilidade, segurança e transparência.

Este Material Explicativo resume as principais regras contidas no Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta, em uma linguagem clara e objetiva, sob a forma de 52 perguntas e respostas. Leia com atenção as próximas páginas e aproveite para conhecer o que a Syngenta Previ preparou para seu futuro e o de sua família.

Boa leitura!

Diretoria-Executiva da Syngenta Previ

O objetivo deste Material Explicativo é oferecer um resumo do Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta. Portanto, não substitui o conteúdo do Regulamento, que deve ser lido com atenção e por completo. Procure a equipe da Syngenta Previ para tirar suas dúvidas, nós estamos à sua disposição!

POR QUE SYNGENTA PREVI

Os motivos para você se inscrever no Plano de Benefícios Syngenta



FEITO PARA VOCÊ

A administração promove a renovação constante do plano para atender ao funcionário das empresas do grupo Syngenta.



CABE NO BOLSO

Você escolhe o valor de sua contribuição mensal, e pode alterar ou mesmo suspender a cada seis meses.



CONFORTO E SEGURANÇA

Suas contribuições são descontadas em folha de pagamento, e você acompanha sua conta mensalmente pela internet.



CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

A patrocinadora deposita numa conta em seu nome uma contrapartida de até 200% de sua contribuição básica.



EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Você pode participar dos cursos de finanças pessoais e investimentos do programa Futuro Sustentável.



APOSENTADORIA FLEXÍVEL

São três tipos de renda mensal para você escolher, e seu saldo continua se valorizando pelo retorno dos investimentos.



INCENTIVO FISCAL

Você pode deduzir suas contribuições da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta.



CUSTO BAIXO

A patrocinadora ajuda a custear as despesas administrativas do plano, e sua vantagem aumenta ainda mais.



OPÇÕES AO SAIR

Quem se desliga da empresa antes da aposentadoria tem opções para continuar seu planejamento para o futuro.



PROTEÇÃO FAMILIAR

Seu patrimônio acumulado é transmitido aos beneficiários indicados por você em caso de fatalidade.



RENTABILIDADE

Você escolhe o perfil de investimento adequado a seus objetivos em cada etapa da vida.



EMPRÉSTIMOS

Um programa para auxiliar o participante a colocar suas contas em dia.

COMO FUNCIONA O INSS

A aposentadoria oficial tem um limite máximo

1 Como funciona o sistema de previdência no Brasil?

A Previdência Social no Brasil é um sistema integrado, composto por três grandes regimes:

- Regime Geral de Previdência Social (INSS): obrigatório para os trabalhadores do setor privado, regidos pela CLT.
- Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): obrigatório para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Regime de Previdência Complementar: facultativo, que pode ser adquirido pelo indivíduo ou oferecido pelas empresas, associações de classes e correlatas.

Os dois primeiros regimes são operados por entidades públicas e têm caráter obrigatório, isto é, o trabalhador contribui mensalmente e de forma compulsória para o INSS ou para o Regime Próprio e, na aposentadoria, receberá um benefício calculado de acordo com as regras do regime ao qual está vinculado.

O terceiro regime – de Previdência Complementar – tem a finalidade de proporcionar uma proteção extra ao trabalhador, ou seja, um complemento à aposentadoria oficial. Por isso, a participação em planos de previdência complementar tem caráter facultativo.

Neste último tipo se enquadra o plano administrado pela Syngenta Previ, que é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). Também são planos facultativos o PGBL e o VGBL, oferecidos a

você por bancos e seguradoras, que são Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC).

2 Quanto vou receber do INSS ao me aposentar?

Entenda como funciona o benefício do INSS. Você já sabe que seu salário tem descontos mensais de valores relacionados ao INSS, certo? Mas você sabe com que base eles são calculados? Entenda a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

As contribuições (descontos) para o INSS variam de 8% a 11% do salário, de acordo com quanto o trabalhador recebe por mês. Para quem tem salário superior ao teto do INSS, o percentual de contribuição (neste caso, o máximo, 11%) será aplicado sobre o valor do teto.

BENEFÍCIOS

Para o pagamento do benefício na aposentadoria, também será utilizado o limite do teto do INSS. O cálculo do benefício é feito considerando diversas variáveis, como o tempo e o valor das contribuições, entre outras. Dependendo do valor do salário do trabalhador e, conseqüentemente, das suas contribuições mensais, o benefício do INSS pode, ou não, ser suficiente para que ele mantenha o seu padrão de vida na aposentadoria.

TETO DO INSS

O teto do INSS é um valor limite tanto para o desconto das contribuições que o trabalhador faz mensalmente quanto para o valor do benefício que o INSS paga na aposentadoria. Esse valor é atualizado no início de cada ano. Para conhecer o valor

atual do teto do INSS, acesse o site da Previdência Social: www.mpas.gov.br.

3 O teto do INSS interfere na minha aposentadoria?

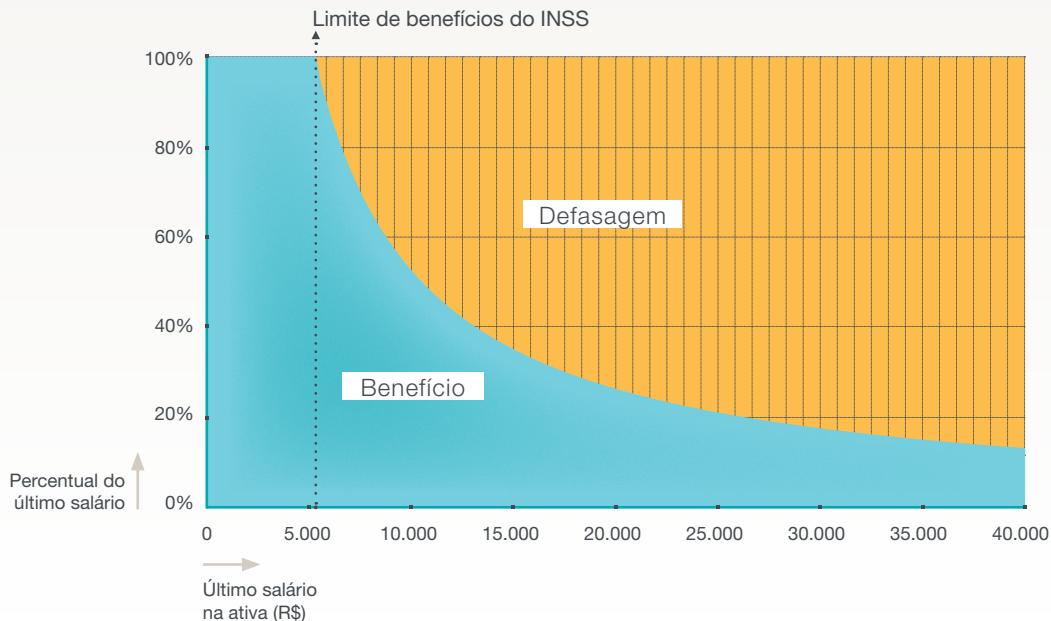
Sim, o limite de benefícios do INSS provoca defasagem para quem ganha acima do teto, por isso a aposentadoria oficial pode ser adequada somente ao trabalhador com salários mais baixos. Veja o exemplo no gráfico abaixo.

Quanto mais alto seu salário atual, maior será a defasagem da aposentadoria do INSS. Para manter seu padrão de vida, você precisa de uma renda complementar.



APOSENTADORIA DO INSS

Com o teto de benefícios, a porção coberta pela aposentadoria do INSS é cada vez menor quanto mais alto o último salário do trabalhador na ativa



A PREVIDÊNCIA PRIVADA

O plano da Syngenta Previ visa a complementar o benefício do INSS

4 O que é plano de previdência complementar?

Um plano de previdência privada ou complementar é como uma “poupança” que o participante forma durante a carreira profissional para gerar um complemento do benefício de aposentadoria do INSS, de modo que desfrute um futuro mais seguro e tranquilo.

As empresas do grupo Syngenta no Brasil, entre outras, oferecem esse benefício a seus funcionários e auxiliam na formação dessa poupança. Ambos os lados – participante (funcionário que aderiu ao plano) e patrocinadora (empresa que oferece o plano aos funcionários) – fazem aportes mensais ao plano, que são depositados em uma conta individual em nome do participante.

Os recursos dessa conta individual são aplicados no mercado financeiro com o objetivo de multiplicar a poupança para o futuro. E, na hora da aposentadoria, esse patrimônio será transformado em um benefício mensal, pago pela Syngenta Previ, adicionalmente ao benefício do INSS.

PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Contribuição do participante

+

Contribuição da patrocinadora

+

Retorno dos investimentos

=

Longevidade sustentável



OS OBJETIVOS DO PLANO

Você faz planos para o seu futuro? Nós também!

5 O que é a Syngenta Previ?

A Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos. Por meio da sua Diretoria-Executiva e dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Syngenta Previ administra o plano de previdência privada denominado Plano de Benefícios Syngenta.

6 Qual é o objetivo da Syngenta Previ?

O maior propósito do Plano de Benefícios Syngenta é oferecer um programa que permita aos empregados do grupo Syngenta a formação de uma poupança que resultará, na data da aposentadoria, em um benefício suplementar ao do INSS. Dessa forma, o empregado reduz a defasagem entre o valor da aposentadoria concedida pelo INSS e o seu salário enquanto em atividade.

7 Como funciona o Plano de Benefícios Syngenta?

Siga o roteiro:

- Ao ser admitido em uma empresa do grupo Syngenta, o empregado pode se inscrever no Plano de Benefícios Syngenta por meio de uma proposta de inscrição, passando, portanto, a ser participante do plano.
- O participante inscreve seus beneficiários indicados, define o percentual das suas contribuições – que são descontadas diretamente na folha de pagamento – e escolhe o perfil de investimento

em que deseja alocar suas contribuições e as contribuições da patrocinadora efetuadas em seu nome.

- As empresas do Grupo Syngenta, denominadas patrocinadoras, também efetuam contribuições em nome dos participantes do plano, ajudando de forma significativa na formação da poupança para a aposentadoria de seus empregados.
- Todas as contribuições efetuadas ao plano são investidas no mercado financeiro. A rentabilidade obtida é repassada integralmente para as contas individuais.
- Quando o participante puder receber um dos benefícios ou institutos previstos no regulamento do Plano de Benefícios Syngenta, o saldo da poupança individual será usado como base para calcular o valor do benefício ou do instituto.

Faça suas reservas para complementar a aposentadoria. Não seja pego desprevenido quando ela chegar.



8 O que determina o valor de minha aposentadoria?

O Plano de Benefícios Syngenta pertence a uma categoria de plano chamada de contribuição definida. Ou seja, nele o participante sabe com quanto contribui, mas o valor do benefício será proporcional ao patrimônio acumulado, que por sua vez dependerá do comportamento de três fatores para sua definição:

Contribuição



O valor das contribuições do participante e da patrocinadora.

Tempo



O período durante o qual são efetuadas as contribuições.

Rentabilidade



O retorno do perfil de investimento escolhido pelo participante.



Atinja maior patrimônio acumulado iniciando cedo a formação da poupança e aumentando sua contribuição sempre que possível.



PARTICIPANTES E PATROCINADORAS

Todos juntos para proteger seu futuro e o de sua família

9 Quem pode participar do Plano de Benefícios Syngenta?

Todo empregado das empresas do grupo Syngenta pode participar do plano, basta fazer sua inscrição. Também participam os aposentados e beneficiários que recebem renda mensal do plano.

10 O que é preciso fazer para participar do plano?

Para participar do plano basta preencher a Proposta de Inscrição, que pode ser encontrada no site da Syngenta Previ ou no RH da sua empresa.

11 Quais são as patrocinadoras do plano?

O plano possui três patrocinadoras:

- Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
- Syngenta Seeds Ltda.
- Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada.



Inscreva e mantenha sua relação de beneficiários sempre atualizada, para que sua vontade prevaleça mesmo em sua ausência.

CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

Iniciar a poupança para sua longevidade só depende de você

12 O que preciso saber para calcular minhas contribuições?

Salário de Participação

O Salário de Participação serve de base para calcular as contribuições ao Plano de Benefícios Syngenta. É definido da seguinte forma:

- Para os empregados das empresas patrocinadoras: o salário básico mensal pago pela empresa.
- Para os participantes que recebem comissão: o salário básico mensal mais a média aritmética simples dos 12 últimos prêmios de vendas pagos pela patrocinadora.
- Para os administradores: o salário básico mensal e/ou honorários e/ou pró-labore pagos pela patrocinadora.

O 13º salário e outras verbas pagas não são considerados para compor o Salário de Participação.

URS

A Unidade de Referência Syngenta (URS) é um valor usado no cálculo das contribuições ao plano, atualizado em janeiro de cada ano de acordo com a variação positiva do INPC. Veja o valor atualizado no site da Syngenta Previ.

13 Quem pode fazer contribuições ao plano?

Todos os participantes ativos e autopatrocinados podem contribuir para o plano. A patrocinadora também efetua contribuições em nome do participante ativo. E, a partir de 2016, o optante que aguarda Benefício Proporcional Diferido (BPD) também pode aportar contribuições ao plano.

14 Quais são os tipos de contribuição do participante?

A Contribuição Básica é feita mensalmente, por meio de desconto em folha de pagamento, e totaliza 12 contribuições anuais. E a Contribuição Voluntária é opcional, de valor e frequência definidos livremente, feita por desconto em folha de pagamento ou por depósito em conta corrente.



15 Como calcular a minha Contribuição Básica?

Primeiro identifique as faixas que compõem seu Salário de Participação; depois escolha um percentual para cada faixa; enfim some os valores para formar sua Contribuição Básica. Acompanhe no gráfico:

1) Divida seu salário em faixas



2) Escolha um percentual para cada faixa

1ª faixa: de 0% a 3%

2ª faixa: de 0% a 5%

3ª faixa: de 0% a 8%

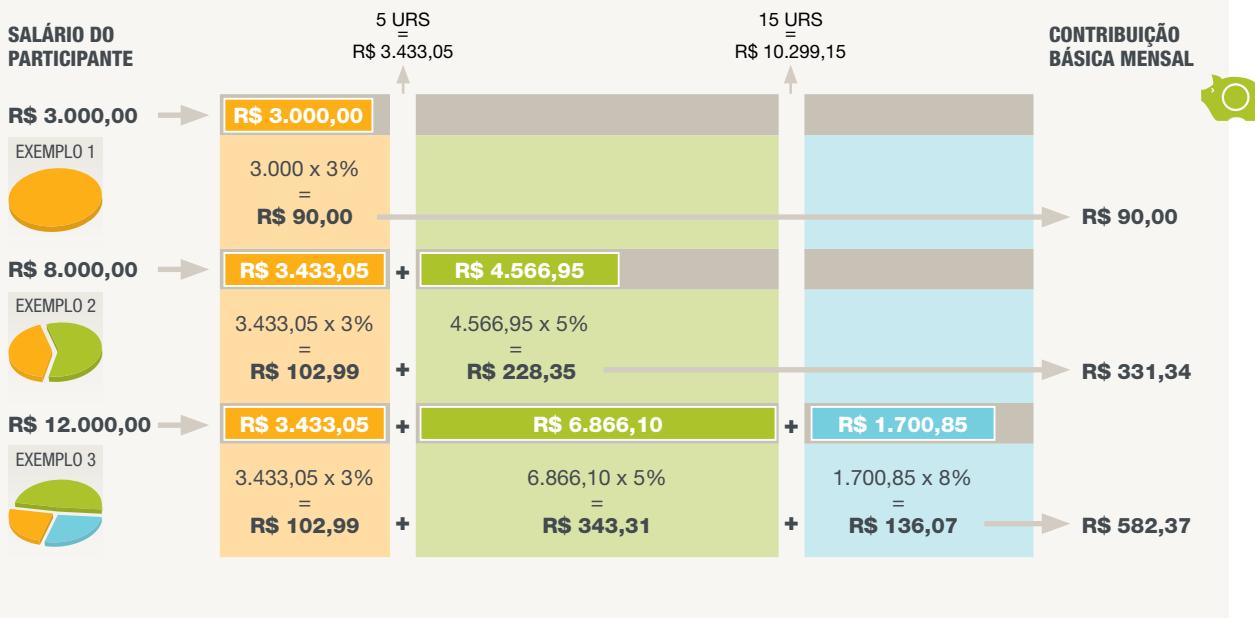
3) E some os valores para obter sua Contribuição Básica.

Simule suas contribuições na seção Simuladores do site www.syngentaprevi.com.br.



EXEMPLOS DE CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

Veja exemplos de Contribuição Básica para três salários diferentes – R\$ 3 mil, R\$ 8 mil e R\$ 12 mil –, considerando a opção de percentual máximo para cada faixa (valor da URS de R\$ 686,61).



16 Posso alterar minha Contribuição Básica?

Sim, duas vezes ao ano, em junho e dezembro, você pode escolher novos percentuais para sua Contribuição Básica, que passam a valer a partir do mês seguinte.

17 Como posso fazer a Contribuição Voluntária?

A Contribuição Voluntária é opcional e tem valor e periodicidade livremente definidos pelo participante. É uma forma de aumentar ainda mais a sua poupança para a aposentadoria. Para realizar a Contribuição Voluntária, o participante deve comunicar a Syngenta Previ no mês anterior àquele em que pretenda iniciar o recolhimento da contribuição ou que pretenda efetuar-la integralmente.

CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA

A empresa incentiva seu esforço rumo à longevidade sustentável

18 Quais são as contribuições da patrocinadora em meu nome?

A patrocinadora realiza dois tipos de contribuição mensal em nome do participante: a Contribuição Normal e a Contribuição Normal I. A Contribuição Normal ela deposita mesmo que o participante não contribua com o plano, basta ter assinado a Proposta de Inscrição. Já a Contribuição Normal I corresponde a 100% da Contribuição Básica do participante. Ou seja, na soma, a patrocinadora chega a depositar 200% da contribuição do participante.

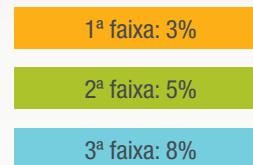
19 Como a patrocinadora calcula sua Contribuição Normal?

A patrocinadora aplica o percentual máximo sobre cada faixa do Salário de Participação do participante. A soma dos valores forma a Contribuição Normal da empresa, conforme o gráfico ao lado:

Seu Salário de Participação



Contribuição da empresa



A soma dos valores corresponde à Contribuição Normal



A Contribuição Normal é efetuada pela patrocinadora mesmo que o participante não contribua com o plano.

20 E a Contribuição Normal I da patrocinadora?

A Contribuição Normal I é igual a 100% da Contribuição Básica escolhida pelo participante. Assim, essa contribuição somente é efetuada quando o participante também contribui para o plano. Veja o exemplo para salário de R\$ 8 mil:

- Contribuição Básica de participante: **R\$ 331,34** (conforme exemplo da pág. 12). Então:
- Contribuição Normal I de patrocinadora: **R\$ 331,34**.

Nesse caso, a soma das contribuições Normal e Normal I que este participante receberá da patrocinadora será:

Contribuição Normal
R\$ 331,34 (Mesmo que o participante não contribua)
+
Contribuição Normal I
R\$ 331,34 (100% da Contribuição Básica do participante)
=
R\$ 662,68 Total de contribuições da patrocinadora

21 Como são custeadas as despesas com a administração do plano?

As despesas com a administração do plano são assumidas pela patrocinadora. Portanto, o participante (exceto autopatrocinados e BPDs) não paga nenhuma taxa para fazer parte do Plano de Benefícios Syngenta. Os autopatrocinados e BPDs são dois casos previstos no regulamento em que as despesas de administração deverão ser custeadas pelos próprios participantes, conforme esclarecemos adiante.



OS INVESTIMENTOS DO PLANO

Você decide o perfil das aplicações para valorizar seu patrimônio

22 O que são perfis de investimento?

Os perfis de investimento são opções que o Plano de Benefícios Syngenta disponibiliza a seus participantes para que possam escolher a forma de aplicação financeira do seu saldo de conta, exceto quando utilizado no cálculo do benefício pago na forma de renda mensal vitalícia.

23 Quais são os perfis oferecidos e as diferenças entre eles?

Os perfis de investimento oferecidos pela Syngenta Previ são:

-  Perfil Superconservador
-  Perfil Conservador
-  Perfil Moderado
-  Perfil Agressivo
-  Perfil Ciclo de Vida

Cada perfil possui uma alocação diferente dos recursos entre renda fixa e renda variável, ou seja, os investimentos podem ser feitos em aplicações mais agressivas, como ações na bolsa de valores, ou mais conservadoras, parecidas com a poupança, de acordo com a opção do participante. Isto é,

quanto mais agressivo o investimento, mais alocação em renda variável existirá, e quanto mais conservador, mais alocação em renda fixa, chegando a 100% dos investimentos. E o perfil Ciclo de Vida, iniciado em 2016, atribui os demais perfis automaticamente ao participante, de acordo com sua idade, começando pelo Agressivo até chegar ao Superconservador.



24 Como posso saber o percentual de alocação em renda fixa e variável de cada perfil?

Os percentuais de aplicação de cada perfil são divulgados anualmente na Política de Investimentos do Plano de Benefícios Syngenta, divulgada no site da Syngenta Previ: www.syngentaprevi.com.br. Você também pode visualizar um resumo da Política de Investimentos no Relatório Anual elaborado para que o participante possa acompanhar a situação do plano e da Entidade em cada exercício.

25 Quem pode fazer a opção por um perfil de investimento?

A escolha por um dos perfis de investimento pode ser efetuada por todo participante do Plano de Benefícios Syngenta, incluindo o participante assistido e seus beneficiários, conforme regras do Regulamento.

26 Posso alterar o meu perfil de investimento? Quando?

Você pode rever sua opção nos meses de junho e de dezembro, para vigorar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte. Caso não faça uma nova escolha, os recursos permanecerão alocados no mesmo perfil anterior.

27 Existe algum tipo de garantia de rentabilidade dos investimentos do plano?

Não há garantia de retorno mínimo, mas 100% da rentabilidade obtida pelo perfil de investimento escolhido pelo participante, deduzidos os tributos e os custos diretos e indiretos com a administração dos investimentos, é repassada mensalmente às Contas de Participante e de Patrocinadora.

28 Como posso acompanhar meu investimento na Syngenta Previ?

Para acompanhar as contribuições, os recebimentos, o saldo, o extrato de conta e a rentabilidade obtida com os investimentos, o participante deve acessar o site da Syngenta Previ: www.syngentaprevi.com.br.

Acesse o site www.syngentaprevi.com.br para simular seu perfil de investimento – na seção **Simuladores** – e consultar a cartilha **Perfis de Investimento** – na seção **Investimentos**.



SUA CONTA

Veja como é formado seu saldo, e confira sempre suas informações

29 O que é o saldo de conta total que cada participante tem no plano da Syngenta Previ?

É a soma do saldo da Conta de Participante e do saldo da Conta de Patrocinadora, acrescida do retorno dos investimentos obtido pelo perfil escolhido pelo participante. Essas contas são formadas por subcontas, da seguinte forma:

CONTA DE PARTICIPANTE

Conta Básica	Conta Adicional	Conta Portabilidade
Contribuições Básicas	Contribuições Voluntárias	Recursos portados de outros planos de previdência privada

CONTA DE PATROCINADORA

Conta Normal	Conta Normal I
Contribuições Normais	Contribuições Normais I

NOTA: Outros valores de participantes oriundos do extinto Plano A são alocados nas Contas de Participante e Patrocinadora e em subcontas específicas, conforme Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta.

30 Como fico sabendo do saldo e do extrato de minha conta?

A Syngenta Previ atualiza mensalmente suas informações pessoais no site www.syngentaprevi.com.br. Ali você entra numa área segura, por meio de login e senha, e pode acompanhar seu saldo e extrato de conta, suas contribuições ao plano e seu cadastro.

OS BENEFÍCIOS DO PLANO

Confira os benefícios oferecidos e as condições para recebê-los

31 Quais são os benefícios que posso receber da Syngenta Previ?

Veja no quadro abaixo.

32 O que é serviço creditado?

Significa o tempo de serviço de um participante em uma ou mais patrocinadoras, não podendo ser superior a 30 anos.

Benefícios do Plano Syngenta	Condições necessárias para receber o benefício
Aposentadoria Normal	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar-se da patrocinadora • Mínimo de 60 anos de idade • Mínimo de 1 ano de serviço creditado
Aposentadoria Antecipada	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar-se da patrocinadora • Mínimo de 55 anos de idade* • Mínimo de 1 ano de serviço creditado*
Pecúlio por Invalidez (pagamento à vista)	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 ano de serviço creditado (exceto em caso de invalidez por acidente de trabalho) • Concessão do benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social
Pecúlio por Morte (pagamento à vista)	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 1 ano de serviço creditado (exceto em caso de morte por acidente de trabalho) • Não estar recebendo, na data do falecimento, benefício de prestação mensal pelo plano
Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none"> • Estar recebendo benefício de prestação mensal pelo plano, desde que não tenha esgotado o Saldo de Conta Total nos casos de benefício pago em reais, por prazo determinado e por percentual do Saldo de Conta Total
Benefício Proporcional	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 55 anos de idade** • Mínimo de 1 ano de serviço creditado** • Ter optado ou que tenha sido presumida a opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido após desligamento da patrocinadora
Abono Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Estar recebendo ou que tenha recebido no exercício, benefício de prestação mensal, exceto se tiver esgotado o Saldo de Conta Total • Ter optado por receber 13 prestações ao ano

* Aposentadoria Antecipada: para o participante oriundo do extinto Plano A, basta ter 55 anos de idade ou, no mínimo, 50 anos de idade + 25 anos de serviço creditado.

** Benefício Proporcional: para o participante oriundo do extinto Plano A, basta ter 55 anos de idade + 1 ano de serviço creditado ou, no mínimo, 50 anos de idade + 25 anos de serviço creditado.



PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Saiba como são calculados e pagos os benefícios do plano

33 Quais são os tipos de renda mensal na aposentadoria?

O participante que tem direito a Aposentadoria Normal, Antecipada ou Benefício Proporcional recebe seu Saldo de Conta Total, isto é, 100% do que ele e a patrocinadora contribuíram (composto pela soma dos saldos das Contas de Participante e de Patrocinadora) mais o retorno dos investimentos. Ele transforma seu saldo em uma das três formas de renda mensal do plano.

Renda por Prazo Determinado

Renda mensal por prazo determinado de 5, 10, 15 ou 20 anos, reajustada mensalmente pelo retorno dos investimentos do perfil escolhido pelo participante.

Renda por Percentual do Saldo

Renda mensal correspondente a um percentual entre 0% e 2,5% do Saldo de Conta Total, reajustada mensalmente pelo retorno dos investimentos do perfil escolhido pelo participante.

Renda em Reais

Renda mensal determinada em reais, com valor inicial entre 0% e 2,5% do Saldo de Conta Total.

34 Posso retirar meu saldo à vista?

Na aposentadoria, o participante tem a opção de receber até 25% do Saldo de Conta Total à vista, sendo o restante transformado em renda mensal. O participante poderá exercer essa opção até cinco vezes a qualquer momento durante a aposentadoria, desde que a soma dos pedidos não ultrapasse o limite máximo de 25% do saldo remanescente.

O pagamento de até 25% à vista somente será válido caso a renda mensal resultante do saldo remanescente seja superior a 1 URS. A opção deve ser feita pelo participante, por escrito, em formulário fornecido pela Syngenta Previ, e a escolha é irretratável e irrevogável.

35 Vou receber 13º salário?

Depende. No formulário de pedido de aposentadoria ou de alteração de renda, o participante deve optar pelo recebimento de 12 ou 13 prestações ao ano. No caso da escolha de 13 prestações, receberá o Abono Anual em dezembro, descontado de seu saldo remanescente.

36 Posso mudar o tipo de renda?

Em junho e dezembro de cada ano, o aposentado pela Syngenta Previ – ou seu beneficiário – pode alterar o percentual da Renda por Percentual do Saldo ou o valor da Renda em Reais.

37 Quem está coberto se ocorrer uma fatalidade antes da aposentadoria?

Em caso de falecimento do participante antes da aposentadoria, o patrimônio acumulado em sua conta será distribuído aos beneficiários indicados, que são quaisquer pessoas físicas inscritas pelo participante para receber Pecúlio por Morte. Elas

não precisam ser seus parentes, e o participante pode ainda definir o percentual destinado a cada uma. Basta preencher o formulário próprio e encaminhar à Syngenta Previ. Na ausência de beneficiários indicados, os beneficiários ou, na ausência destes, os herdeiros legais em inventário receberão o benefício.

38 E no caso de falecimento depois da aposentadoria?

No requerimento da aposentadoria, o participante deverá informar se o pagamento de Pensão por Morte será devido aos beneficiários indicados ou aos beneficiários. Os beneficiários são o(a) cônjuge ou companheiro(a); os filhos e enteados solteiros menores de 21 anos de idade ou inválidos que estejam na condição de dependentes na Previdência Social; e os filhos e enteados solteiros menores de 25 anos que estejam cursando ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Assim como os beneficiários indicados, os beneficiários devem ser inscritos pelo participante. Na ausência de beneficiários e beneficiários indicados, o patrimônio vai para os herdeiros em inventário.

Após 10 anos de recebimento de renda mensal, o aposentado pode receber 100% do saldo remanescente à vista.



39 Como são calculados e pagos o Pecúlio por Invalidez e o Pecúlio por Morte?

O Pecúlio por Invalidez e o Pecúlio por Morte serão equivalentes ao Saldo de Conta Total e pagos em parcela única aos participantes ou a seus beneficiários indicados, conforme o caso. No caso do Pecúlio por Morte, não existindo beneficiários indicados, o benefício será pago aos beneficiários ou, na ausência destes, aos herdeiros legais em inventário.

40 Como é calculada e paga a Pensão por Morte do participante?

A Pensão por Morte será devida somente se o participante, na data do falecimento, estiver recebendo benefício mensal do plano e se não tiver esgotado o Saldo de Conta Total. Este benefício é calculado e pago da seguinte forma:

Se participante optou por pagamento a beneficiários:

Os beneficiários recebem 100% do valor ou do último percentual do benefício mensal que o participante recebia na data do falecimento, que será pago até esgotar o Saldo de Conta Total ou até extinguirem-se os beneficiários, o que ocorrer primeiro. Na ausência de beneficiários, os beneficiários indicados ou, na ausência destes, os herdeiros legais recebem 100% do Saldo de Conta Total remanescente à vista.

Se participante optou por pagamento a beneficiários indicados:

Os beneficiários indicados ou, na ausência destes, os herdeiros legais recebem 100% do Saldo de Conta Total remanescente à vista.

OPÇÕES NO DESLIGAMENTO

Você pode continuar seu planejamento de longo prazo mesmo se sair da empresa

41 Quais são as minhas opções se eu sair da empresa antes de me aposentar?

Se o participante se desligar da empresa, pode continuar no plano como participante autopatrocinado, optar por diferir (deixar o dinheiro no plano para receber depois), portar seus recursos para outro plano de previdência ou, ainda, resgatar suas contribuições. A Syngenta Previ tem um prazo de 30 dias após o desligamento da empresa para enviar um extrato ao participante com todas as informações. E o participante tem mais 60 dias a partir de então para fazer a sua opção. Confira seus direitos na tabela da página seguinte:



Opção oferecida no desligamento da empresa	O que é	Condições necessárias na data do desligamento	Observação
Autoprocínio	Você poderá permanecer na Syngenta Previ, assumindo o pagamento do valor equivalente à sua Contribuição Básica máxima e das despesas administrativas.	<ul style="list-style-type: none"> • Não ser elegível a Aposentadoria Normal ou Pecúlio por Invalidez. • Não ter requerido a Aposentadoria Antecipada. • Não ter optado por Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate de Contribuições. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pode posteriormente optar por Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate de Contribuições.
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	Você poderá deixar seu saldo rendendo na Syngenta Previ até se aposentar, a partir de 55 anos, pagando as despesas administrativas por meio de boleto ou por desconto do saldo.	<ul style="list-style-type: none"> • Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano. • Não ser elegível a Aposentadoria Normal ou Pecúlio por Invalidez. • Não ter requerido a Aposentadoria Antecipada. • Não ter optado por Autoprocínio, Portabilidade ou Resgate de Contribuições. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pode fazer depósitos para aumentar seu saldo de conta. • Pode posteriormente optar por Portabilidade ou Resgate de Contribuições.
Portabilidade	Você poderá transferir (“portar”) para outro plano de previdência 100% do saldo da Conta de Participante mais até 100% do saldo da Conta de Patrocinadora (<i>veja tabela na pág. seguinte</i>).	<ul style="list-style-type: none"> • Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano. • Não estar recebendo benefício pelo plano. • Não ter recebido Pecúlio por Invalidez pelo plano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Encerra sua conta e se desliga da Syngenta Previ. • Os recursos portados não poderão ser resgatados na nova entidade, mas somente transformados em renda mensal pelo período mínimo de 15 anos.
Resgate de Contribuições	Você poderá resgatar 100% do saldo da Conta de Participante mais até 100% do saldo da Conta de Patrocinadora, conforme tabela. O valor será líquido de imposto de renda, e poderá ser recebido à vista ou em até 12 parcelas mensais.	<ul style="list-style-type: none"> • Não estar recebendo benefício pelo plano. • Não ter recebido Pecúlio por Invalidez pelo plano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Encerra sua conta e se desliga da Syngenta Previ. • Recursos oriundos de portabilidade de fundos de pensão não podem ser resgatados, mas somente portados de novo.

42 Nos casos de portabilidade ou de resgate de contribuições, posso levar o saldo da Conta de Patrocinadora?

Nestes casos, o participante tem direito a 100% do saldo da Conta de Participante mais um percentual do saldo da Conta de Patrocinadora, dependendo do tempo de serviço na empresa na data do desligamento.

Serviço creditado na data do desligamento da empresa (em anos)*	Saldo da Conta de Patrocinadora
3	10%
4	15%
5	20%
6	28%
7	36%
8	44%
9	52%
10	60%
11	68%
12	76%
13	84%
14	92%
A partir de 15	100%

* Tempo de serviço na patrocinadora apurado na data do desligamento.

43 O que é Tempo de Vinculação ao Plano (TVP)?

Significa o período decorrido desde a data de ingresso no Plano de Benefícios Syngenta até a data do desligamento do plano. Unicamente para contagem do preenchimento das condições para recebimento dos benefícios, será considerado TVP o tempo de vínculo aos extintos Planos de Benefícios A e II para os participantes oriundos destes planos.

44 Posso parar de contribuir e receber o que já investi no plano?

O participante pode se desligar da Syngenta Previ a qualquer momento, interrompendo suas contribuições e as contribuições da empresa. Entretanto, o resgate das contribuições somente será feito após seu desligamento da empresa.

45 Ao sair da empresa e optar pelo resgate, em que prazo recebo as contribuições de volta?

O pagamento do resgate é efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pedido (entrega do Termo de Opção) na Syngenta Previ, e pode ocorrer em parcela única ou em até 12 parcelas sucessivas, conforme opção do participante. No caso de pagamento parcelado, as parcelas são devidamente atualizadas com base no retorno dos investimentos do plano, considerando a última opção de perfil de investimento formulada pelo participante.

46 Ao sair da empresa, posso resgatar minhas contribuições e ao mesmo tempo portar as contribuições da patrocinadora para outra entidade de previdência complementar?

O participante não pode optar por dois institutos ao mesmo tempo. Se optar pela portabilidade, o saldo apurado será transferido para outro plano de previdência de entidade de previdência complementar ou companhia seguradora. Se optar pelo resgate, receberá o seu saldo da Conta de Participante (exceto os recursos portados oriundos de planos de entidades fechadas de previdência complementar, que devem ser novamente portados para outra entidade de previdência) mais um percentual do saldo da Conta de Patrocinadora, conforme informado na tabela da página 22. A opção pelo resgate ou pela portabilidade extingue as obrigações da Entidade em relação ao participante.

47 Posso transferir para a Syngenta Previ recursos que tenho em outros planos de previdência?

Sim. Para isso o participante deve procurar o representante da Syngenta Previ para receber instruções e também fazer sua opção pela portabilidade no outro plano de previdência.

48 O que acontece se eu ficar inválido ou falecer durante o período de espera pela concessão do Benefício Proporcional?

A Syngenta Previ assegura ao participante ou a seus beneficiários indicados o Pecúlio por Invalidez ou o Pecúlio por Morte, conforme o caso.



Antes de fazer suas opções, leia o Regulamento do Plano, analise seus objetivos financeiros de curto, médio e longo prazo, converse com sua família e tire todas as suas dúvidas com a Syngenta Previ para tomar a decisão mais adequada para a sua situação.



INCENTIVO FISCAL

As vantagens tributárias do participante de plano de previdência privada

49 Como funciona a dedução no imposto de renda?

Todas as contribuições à Syngenta Previ podem ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta. O incentivo fiscal é concedido pelo governo federal para estimular a poupança de longo prazo, que promove o desenvolvimento da economia nacional. Ou seja, o plano de previdência é ótimo negócio para você e também para o país. Para usufruir a dedução, o participante deve utilizar o formulário completo da declaração de ajuste anual.

50 Como os benefícios e resgates da Syngenta Previ são tributados?

Todos os benefícios e o resgate de contribuições serão tributados de acordo com as tabelas regressiva ou progressiva de imposto de renda. Ao se inscrever no plano, o participante pode optar pelo regime Regressivo de tributação – do contrário, permanecerá no regime Progressivo. O imposto incide sobre o valor total de resgate das contribuições ou recebimento de benefícios, não somente sobre a rentabilidade, de acordo com a legislação vigente. Veja mais detalhes a seguir:

• Tabela Regressiva

No Regime Regressivo, a alíquota do imposto de renda a ser aplicada sobre o valor do benefício ou do resgate depende do tempo em que as contribuições permaneceram no plano. Quanto mais tempo, menor será a alíquota do imposto de renda. A contagem é feita a partir da data em que cada contribuição foi efetuada até a data do respectivo pagamento. Se esse período de tempo for de, no mínimo, 10 anos, a alíquota incidente será de 10%. Se for menor, a alíquota será maior até chegar ao teto de 35%, no caso de prazo de acumulação igual ou inferior a 2 anos. Veja na tabela:

TABELA REGRESSIVA

Período de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

A tributação regressiva é feita exclusivamente na fonte, sem a possibilidade de ajustes na declaração anual do imposto de renda.

• **Tabela Progressiva**

No Regime Progressivo, o que define a alíquota do imposto de renda é o valor do recebimento, seja o resgate de contribuições, seja o benefício de renda mensal, seja a antecipação de até 25% do Saldo de Conta. A tabela utilizada é a mesma que incide sobre o salário do participante, com alíquotas de zero a 27,5%, deduzidas despesas com instrução, dependentes, despesas médicas, pensão judicial, aposentadoria de maiores de 65 anos, contribuição para previdência oficial e para previdência privada.

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Recebimento mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Os valores dos recebimentos deverão ser informados na declaração anual de ajuste do imposto de renda, na qual serão efetuados os ajustes.

Acesse o site www.syngentaprevi.com.br para simular o valor de seu incentivo fiscal – na seção **Simuladores** – e consultar a cartilha de **Opção Tributária** – na seção **Programa Futuro Sustentável/Educação Previdenciária**.



EMPRÉSTIMOS

Um programa para auxiliar o participante a colocar suas contas em dia

51 Se eu precisar, posso tomar dinheiro emprestado do plano?

Sim, a Syngenta Previ empresta recursos para ajudar você a resolver suas pendências financeiras mais urgentes. O programa oferece dinheiro com juros baixos, para ser devolvido em até 18 meses, por meio de desconto em folha de pagamento. Para tomar o empréstimo, você precisa ter pelo menos 6 meses de vínculo ao plano, além de ser maior de 18 anos. O valor é limitado a 30% de seu saldo acumulado, e o desconto não pode ultrapassar 30% de seu salário. Faça uma simulação e obtenha mais informações na seção Programa de Empréstimos do site www.syngentaprevi.com.br.



ACOMPANHAMENTO

Simule sua aposentadoria e administre seu plano na Syngenta Previ

52 Posso simular a renda mensal que devo receber no futuro?

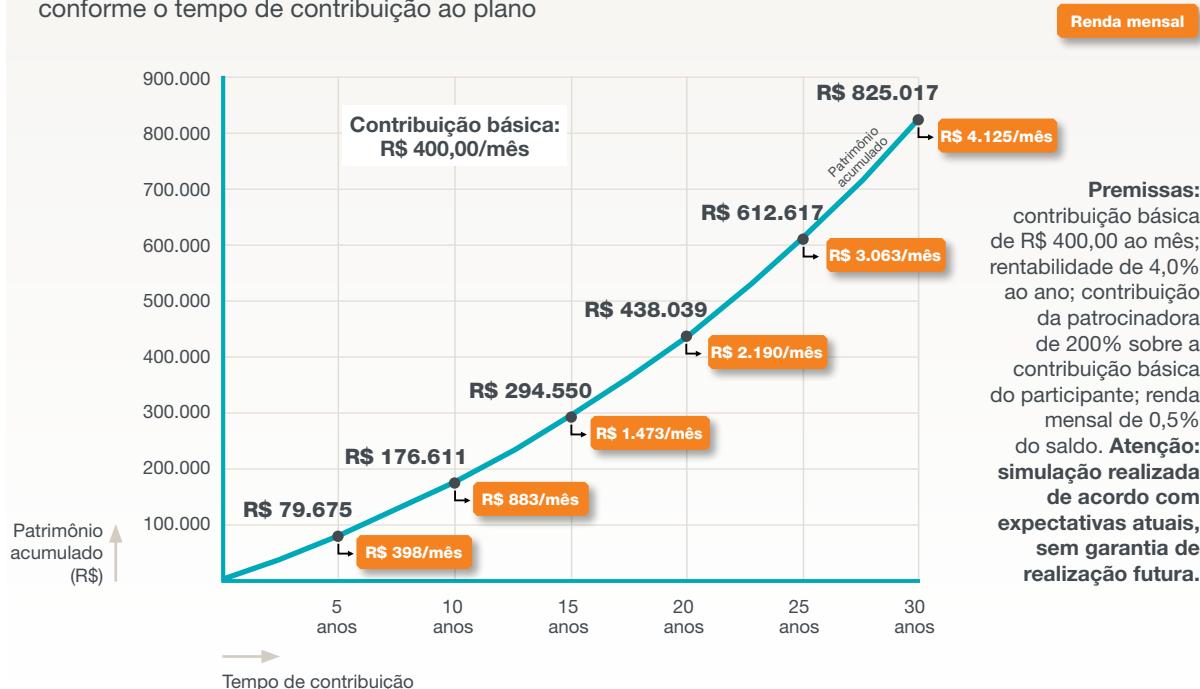
Sim, a simulação de renda é uma das providências recomendadas periodicamente para você administrar sua conta de acordo com seus objetivos. O site www.syngentaprevi.com.br contém as fer-

ramentas e informações necessárias para você acompanhar seu plano desde a inscrição até a aposentadoria.

Veja no gráfico a seguir um exemplo de resultados do plano. Sua aposentadoria dependerá das contribuições – as suas e as da empresa –, da rentabilidade dos investimentos e do tempo de sua permanência no plano. Mas, importante, esses são valores estimados de acordo com as expectativas atuais. Como as condições mudam, a simulação não pode ser tomada como garantia ou compromisso da Syngenta Previ de realização no futuro.

SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

Valores estimados de patrimônio acumulado e renda mensal, conforme o tempo de contribuição ao plano



Outros materiais

Não deixe de consultar:

- Estatuto da Syngenta Previ
- Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta
 - Política de Investimento
- Cartilha Perfis de Investimento
- Cartilha Opção Tributária

Mais informações

Entre em contato com a Syngenta Previ

www.syngentaprevi.com.br

E-mail: syngenta.previ@syngenta.com

Tels.: (11) 5643-2379/2235/2146

*Syngenta
Previ*

EXPEDIENTE – VERSÃO JUNHO/2020

MATERIAL EXPLICATIVO – PLANO DE BENEFÍCIOS

SYNGENTA é uma publicação da Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada, dirigida aos participantes do Plano de Benefícios da Entidade. Para mais informações, acesse nosso site: www.syngentaprevi.com.br



Coordenação geral dos trabalhos, projeto gráfico e editorial:

Jusivaldo Almeida dos Santos

JSANTOS Consultores Associados Ltda.

www.jsantosconsultores.com.br

*Syngenta
Previ*

Syngenta Previ - Sociedade de Previdência Privada

CNPJ: 58.494.329/0001-36

Av. das Nações Unidas, 17.007 – Torre Sigma – 11º andar –
Várzea de Baixo – São Paulo – SP – CEP 04730-300

Tels.: (11) 5643-2379/2235/2146

E-mail: syngenta.previ@syngenta.com

Site: www.syngentaprevi.com.br